



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1327**

De 06 de Dezembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 145.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentaria:

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 Serviços da Secretaria

3120 Material de Consumo

Classif. Funcional Programatica 01 01 021 2 01

CR\$ 145.000,00 - Ficha 03

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
06 de Dezembro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal